



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA  
Lei nº 03/74 de 18 de Outubro de 1974**

**Edição: 03**

**Data: 28/02/2014**

**LEI Nº 290/2014,**

**DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO FAZER O REAJUSTE DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MALTA – PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei. Faço saber que a Câmara Municipal de Malta aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Prefeito Municipal autorizado a reajustar todos os salários do Magistério público Municipal em até 14% (quatorze por cento), sendo o reajuste incidente sobre a tabela de vencimentos única em anexo a esta Lei, que prevalecerá sobre qualquer outra tabela ou percentual de reajuste.

**Art. 2º.** O reajuste definido pelo art. 1º desta Lei, e, conforme tabela única de vencimentos em anexo, será retroativo a 1º de janeiro de 2014, sendo implantado a partir do pagamento do mês de fevereiro de 2014..

**Art. 3º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo os efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2014.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA  
EM, 28 DE FEVEREIRO DE 2014.**



**Manoel Benedito de Lucena Filho  
Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - PB**

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, Centro – Malta – PB – CEP: 58.713 – 000.

Fone: 83 3471 1232

E-mail: [diariopmm@gmail.com](mailto:diariopmm@gmail.com)



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA  
Lei nº 03/74 de 18 de Outubro de 1974**

|                   |                         |
|-------------------|-------------------------|
| <b>Edição:</b> 03 | <b>Data:</b> 28/02/2014 |
|-------------------|-------------------------|

**ANEXO ÚNICO  
TABELA ÚNICA**

| SÍMBOLO                      | Nº HORAS/AULA | VENCIMENTO EM R\$ |
|------------------------------|---------------|-------------------|
| Professor QPM-PR-1           | 30 SEMANAL    | 1.272,75          |
| Professor QPM-PR-1           | 40 SEMANAL    | 1.697,00          |
| Professor QPM-PR-2           | 30 SEMANAL    | 1.463,66          |
| Professor QPM-PR-2           | 40 SEMANAL    | 1.853,16          |
| Professor QPM-PR-3           | 30 SEMANAL    | 1.463,66          |
| Professor QPM-PR-3           | 40 SEMANAL    | 1.853,16          |
| Supervisor Escolar – SE - 1  | 30 SEMANAL    | 1.349,36          |
| Supervisor Escolar – SE - 1  | 40 SEMANAL    | 1.799,15          |
| Orientador Pedagógico OP - 1 | 30 SEMANAL    | 1.349,36          |
| Orientador Pedagógico OP - 2 | 40 SEMANAL    | 1.799,15          |

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA  
EM, 28 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**Manoel Benedito de Lucena Filho  
Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - PB**

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, Centro – Malta – PB – CEP: 58.713 – 000.

Fone: 83 3471 1232

E-mail: [diariopmm@gmail.com](mailto:diariopmm@gmail.com)